

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 59/2025

A Associação Museu Afro Brasil – Organização Social de Cultura do Estado de São Paulo torna público o “Pedido de Cotação 059/2025” objetivando a compra de material para o setor de Elétrica, para manutenção predial, conforme descrição abaixo:

OBJETO DA PROPOSTA

- 10 – GANCHO CURTO P/ PERFILADO
- 7 – ÓLEO LUBRIFICANTE DESINF 300ML WD-40
- 2 – PLACA 4” FOR BLANC
- 15 – PLUGUE FEMEA 3P 10ª
- 4 – LIMPA CONTATO 130G
- 12 – LAMPADA DICROICA LED 3W 38G GU10 3000K BIVOLT (LUZ AMARELA)
- 100 – CABO PP 3X2,5MM 750V (ANTICHAMA)
- 100 – CABO 99 2X1MM 750V (ANTICHAMA)
- 10 – TOMADA 2P+T SISTEMA X PADRÃO BRASILEIRO 10ª 250V
- 15 – PLUGUE FEMEA 29+T 20ª
- 100 – ABRAÇADEIRA NYLON 6.6 200X4,8MM

FONTE DE RECURSOS

A presente contratação será paga com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 002/2023 celebrado entre a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

Os interessados deverão encaminhar as propostas em papel timbrado da empresa, contendo as seguintes informações: Endereço, telefone, e-mail, nome do representante para contato;

Poderão participar da presente seleção os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que enviem as propostas até o dia 12 de março de 2025. Solicitamos aos interessados que enviem as propostas para o e-mail: fabio@museuafrobrasil.org.br

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA

Finalizado o procedimento de seleção na modalidade Pedido de cotação, a Diretoria Administrativo-Financeira da ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da Autorização para contratação do serviço.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do certame será publicado em até 7 (sete) dias após a data de envio das propostas no site do Museu Afro Brasil:

<http://www.museuafrobrasil.org.br/transparencia/compras-e-contratacoes/pedido-de-cotacao>

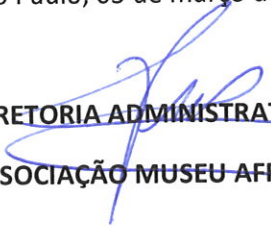
CONTRATAÇÃO DO INTERESSADO

A contratação do vencedor se dará após a autorização da Diretoria.

O contratado se obriga a emitir Nota Fiscal eletrônica conforme legislação vigente.

Será de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes sobre as parcelas recebidas em função dos serviços ora contratados, exceto aqueles que a Lei dispuser que deverão ser recolhidos na fonte.

São Paulo, 05 de março de 2025.


DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL

Renei Medeiros
Diretor Administrativo e Financeiro